

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de painéis, materiais elétricos e mão de obra especializada para execução de instalações elétricas nas Unidades de Captação, Tratamento e Distribuição de Água.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) *“O edital do pregão presencial nº 23/2018, contempla painéis e instalação, porém no modelo da proposta anexo II, consta apenas painéis e não menciona nada sobre a instalação? Como será o faturamento da instalação o valor deve ser incluso como painel, ou será possível emitir uma NF de mão de obra em separado somente da instalação?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

O ANEXO II trata apenas do preenchimento da proposta de preços. O licitante interessado em participar do certame deve orientar-se pelo ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA do EDITAL, que traça as condições de fornecimento e instalação do objeto.

Quanto ao faturamento, a administração pública não pode interferir no domínio econômico do particular, assim a emissão em separado de nota fiscal de mão de obra depende da estrutura fiscal de cada licitante.

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Itajaí (SC) 14 de setembro de 2018

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro
(PORTARIA 041/2018)